



PUBLICADO

Jornal: O Bandeirante

Edição: 324 PG: 16 Anexo

Data: 14.07.07 a 17.07.07

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
GABINETE DO PREFEITO

[Assinatura]

Rúbrica

LEI N.º 816 /2007

Dispõe Sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e assim sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Fundo Municipal de Assistência Social**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMAS DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	VALOR
1060-08.244.7008.2.058	4.4.90.52.00	PBF	8.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			8.000,00

**Art.2º-** Os recursos para atendimento da presente Lei, com fundamento contábil orçamentário no Artigo 41, inciso II, da Lei 4.320/64 ficam à conta do Convênio para o ano de 2007 firmados entre o Município de Cantagalo e o Governo Federal para reforço do Programa Bolsa Família (PBF):

**Art.3º-** Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro.

**Art.4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em de 05 de julho de 2007.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA  
PREFEITO MUNICIPAL